



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
Casa Napoleão Laureano  
Comissão de Políticas Públicas

---

**PARECER**

---

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº  
025 / 2022.**

*Regulamenta a agência municipal de regulação de serviços públicos delegados de João Pessoa – AMUSA, dispõe sobre sua organização e funcionamento e dá outras providências.*

**I – RELATÓRIO**

A comissão de Políticas Públicas – CPP recebe para exame e emissão de parecer, o Projeto de Lei Complementar sob o nº 025/2022, de autoria do alcaide da capital Paraibana, que regulamenta a agência municipal de regulação de serviços públicos delegados de João Pessoa – AMUSA, dispõe sobre sua organização e funcionamento e dá outras providências.

Visando a contribuir para adequação e alcance as metas estabelecidas pelo novo marco legal do saneamento básico, bem como a política municipal de saneamento básico do município de João Pessoa (Lei Complementar 93, de 30 de dezembro de 2015), através de diretrizes que visam, por exemplo, à universalização do acesso ao saneamento, à garantia da qualidade e da não intermitência dos serviços prestados e à modicidade tarifária, entre outras.

É o breve relatório, Passa-se a análise de mérito.

**II – DO MÉRITO**

Com supedâneo no artigo 44 inciso I do Regimento Interno desta casa, verificasse a observância dos preceitos regimentais que norteiam as relações administrativas da casa, no tocante ao objeto de mérito do presente projeto de lei.



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
Casa Napoleão Laureano  
Comissão de Políticas Públicas

Destarte, após a análise regimental, passo a emitir parecer sobre o objeto de mérito, que tem como fito viabilizar a criação de agência regulatória de serviços públicos, buscando viabilizar a adequação a nova legislação vigente.

Tal propositura, está de acordo com as premissas norteadoras da administração pública e corrobora com os preceitos legais de uma gestão otimizada.

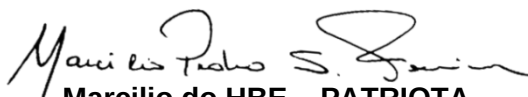
Diante da análise de mérito, verificasse a sua consonância com as garantias primordiais para o desenvolvimento social da nossa população, pertinentes a enorme contribuição que o presente projeto irá proporcionar aos munícipes da capital.

### **III – CONCLUSÃO**

Diante o exposto, apresentar na forma regimental parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei complementar nº 025/2022 da autoria do Prefeito constitucional Sr. Cícero Lucena.

É o parecer, salvo melhor juízo.

**João Pessoa-PB, 02 de junho de 2022.**

  
**Marcílio do HBE – PATRIOTA**

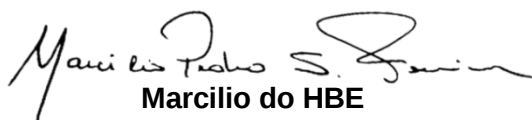


ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
Casa Napoleão Laureano  
Comissão de Políticas Públicas

**IV – PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Políticas Públicas, opinou pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº. 025/2022 da autoria do Prefeito constitucional Sr. Cícero Lucena., em conformidade com o parecer do relator.

Sala das comissões, 02 de junho de 2022.

  
**Marcilio do HBE**  
Presidente

**Junio Leandro**  
Vice-Presidente

**Eliza Virgínia**  
Membro

**Milanez Neto**  
Membro

**Toinho Pé de Aço**  
Membro

**Damásio Franca**  
Membro

**Chico do Sindicato**  
Membro